



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar as candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2026 para se apresentarem no Departamento de Educação nos dias 19/03/2026 e 20/03/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, conforme o Edital de Abertura nº 01/2026.

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS

Insc.	Nome	Classificação
202612	VICTOR NICOLAS GUIMARÃES RONQUI	1º
202625	GUILHERME OLIMPIO MALAQUIAS	2º
202624	ANDREIK RAFAEL CARVALHO FIORI	3º

LIDIANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula (atualizada)
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
18/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5429/2026 de 18/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.500,28 (quatro mil quinhentos reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOOURARIA	
893 - 3.3.90.93.00.00	1072 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,28
Total Suplementação:		4.500,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1072	4.500,28
Total da Receita:		4.500,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 18 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025 – Credenciamento de Leiloeiros

Vistos.

Trata-se do sorteio público destinado à definição da ordem de convocação dos leiloeiros devidamente credenciados, realizado em 18 de março de 2026.

Após a realização da sessão, constatou-se vício insanável no procedimento, consistente na ausência do leiloeiro devidamente credenciado FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO dentre os nomes inseridos na urna para fins de sorteio.

Tal ocorrência compromete a regularidade do ato, por violar os princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que impede a participação de interessado regularmente habilitado.

A omissão verificada configura nulidade do ato administrativo, por comprometer a lisura e a legitimidade do resultado obtido, não sendo passível de convalidação.

Diante disso, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade,

DETERMINO

1. A **DECLARAÇÃO DE NULIDADE** do sorteio público realizado em 18 de março de 2026, tornando sem efeito todos os seus resultados;
2. A realização de nova sessão de sorteio público, com a devida inclusão de todos os leiloeiros credenciados, especialmente do Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;
3. A designação da nova sessão para o dia **23 de março de 2026, às 09h30**, devendo ser assegurada ampla publicidade e observância integral aos princípios que regem a Administração Pública.

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Cumpra-se, com a devida publicação e adoção das providências necessárias.

Lidianópolis, 18 de março de 2026.



APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA :ELEN CRISTINA MAXIMIANO KOZAN – Nº 13.1X6.7X2-4

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 18/03/2026 e término em 18/12/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.460, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Gestor de convênio e Fiscal de convênio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Sr. **Lucas Schainhuk** portador do RG.N.º 10.xxx.xxx-1 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para responder como Gestor do Convênio, e para a função de fiscal de convênio o servidor público Sr. **Herick Tachinski de Abreu** portador do RG. N.º 10.xxx.xxx-8 ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



LEI Nº 1.440/2026

EMENTA: REGULAMENTA A COBRANÇA DE CONTRAPARTIDA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ NO ANO DE 2026 PELO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a cobrança de contrapartida para a Produção e Distribuição de Mudanças de Café, com a finalidade de:

- I – Incentivar a renovação e expansão das lavouras cafeeiras;
- II – Melhorar a qualidade genética das mudas;
- III – Aumentar a produtividade e renda dos produtores rurais;
- IV – Fortalecer a agricultura familiar e a economia local.

Art. 2º - A produção e distribuição será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º- O produtor deverá manifestar interesse através de inscrição na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e assinatura do Termo de Adesão (anexo 01).

Art. 4º- O Município poderá:

- I – Adquirir sementes certificadas e mudas de viveiro credenciado;
- II – Produzir mudas em viveiro próprio ou conveniado;
- III – Realizar a distribuição de mudas de café dentro do território do Município;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito



Art. 5º - Fica definido a contrapartida para o ano de 2026 no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de reais) por muda, a ser recolhida através de guia de recolhimento na tributação municipal, pelo produtor interessado.

Parágrafo único - o recurso arrecadado será destinado exclusivamente para aquisição de mudas do programa e/ou para investimentos no Viveiro Municipal para produção de mudas.

Art. 6º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026



ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA 07/2025 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h15min, realizou-se sessão pública, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, destinada ao sorteio dos leiloeiros devidamente credenciados, com vistas à definição da ordem de convocação para atuação em futuros procedimentos.

Aberta a sessão, os trabalhos foram conduzidos pelo Secretário Municipal de Licitações e Compras e membro da Equipe de Apoio à Licitação, Sr. Matheus Henrique Kozluk Santos, em conjunto com a servidora do Departamento de Licitação, Sra. Ana Paula Dais Carvalho.

Dando início aos trabalhos, foram apresentados a todos os participantes, em tempo real, os papéis contendo os nomes de cada um dos leiloeiros credenciados, os quais foram individualmente conferidos e, na sequência, inseridos em urna transparente previamente vazia, tudo realizado de forma pública, contínua e plenamente visível, garantindo-se a lisura, a transparência e a rastreabilidade do ato.

Na sequência, procedeu-se ao sorteio, sendo definida a seguinte ordem de classificação:

- 1º HELCIO KRONBERG
- 2º LÉLIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR
- 3º DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
- 4º WERNO KLOCKNER JUNIOR
- 5º PEDRO LERNER KRONBERG
- 6º RICARDO FERREIRA GOMES
- 7º ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
- 8º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
- 9º SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
- 10º RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR
- 11º JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI
- 12º JAQUELINE SPERANÇA
- 13º ALEX SANDRO VEIRA FELIX
- 14º ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS
- 15º GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO
- 16º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
- 17º ADALBERTO SCHERER FILHO
- 18º ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
- 19º JOACIR MONZON POUEY
- 20º JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3932

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2026

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

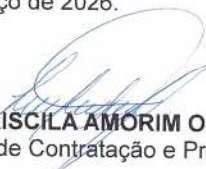
21º LUIZ CARLOS DALL AGNOL
22º LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
23º PAULO ALEXANDRE HEISLER
24º DANIEL ELIAS GARCIA
25º CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI
26º ANDERSON LUCHTENBERG
27º GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Concluído o sorteio, foi oportunizado aos presentes na videoconferência que se manifestassem, não havendo qualquer impugnação, questionamento ou ressalva quanto à condução dos trabalhos ou ao resultado obtido.

Registra-se, por fim, que a íntegra da sessão foi devidamente gravada, sendo que o respectivo vídeo permanecerá disponível para acesso público no site oficial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Lidianópolis, 18 de março de 2026.


LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação e Pregoeira


MATHEUS HENRIQUE KOZLUK SANTOS
Membro da Equipe de Apoio à Licitação


ANA PAULA DIAS CARVALHO
Ana Paula D. Carvalho
Matrícula nº 200584